



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 114/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a empregado municipal, como nesta se especifica

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.538, de 12 de junho de 2002 e alterada pela Lei Municipal 1.845/2007, de 21 de Novembro de 2007 e em atendimento ao seu requerimento,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedida licença sem remuneração, por motivos particulares, a Senhora **MARLY DE MEDEIROS** no emprego efetivo de **PROFESSOR PEBI**.

Art. 2.º - A Licença ora concedida é pelo período de **95 (noventa e cinco) dias**, nos termos do requerimento protocolizado nesta Prefeitura e obedecerá todos os critérios estabelecidos nas leis já mencionadas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente portaria em vigor nesta data, com efeitos retroativos à **01/09/2016**.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 08 de Setembro de 2016.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486